Assunto:

L E I Nº 1.083

Contém criação de cargo

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta:

Art.1º)-Fica o poder executivo devidamente autorizado a criar o cargo de Inspetora, Coordenadora e Orientadora Municipal de Ensino, para coordenação, inspeção e orientação à todas as escolas municipais, existentes neste Município.

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 14 de junho de 1.973